

## PORTARIA Nº 42/2015

### Dispõe sobre a criação da Comissão de Informática

Paulo Sergio Varoto, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** – Fica criada a Comissão de Informática (CI) da Escola de Engenharia de São Carlos, com o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos para que a EESC aprimore suas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão planejando, avaliando, acompanhando investimentos e aperfeiçoamento de competências em tecnologia da informação.

**Artigo 2º** - As atividades da Comissão de Informática serão coordenadas pela Comissão Assessora para Gestão da Qualidade e Produtividade (CAGQP) da EESC.

**Artigo 3º** - São atribuições da Comissão de Informática:

- I – Elaborar seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da sua instalação;
- II - Definir métodos, modelos e projetos de Tecnologia da Informação (TI);
- III – Coordenar a melhoria e inovação dos processos;
- IV – Acompanhar os avanços alcançados e realizar a gestão do dia a dia;
- V – Mensurar o desempenho dos processos e reporta-los à CAGQP;
- VI – Gerenciar programas educacionais de TI;
- VII – Comunicar os benefícios alcançados.

**Artigo 4º** - A Comissão de Informática terá sua composição designada em Portaria específica.



**EESC · USP**

Escola de Engenharia de São Carlos  
Assistência Técnica Administrativa

**Artigo 5º** - A Comissão de Informática será presidida por um de seus membros, designado pelo Diretor.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria 44/2011 e as disposições em contrário.

São Carlos, 15 de abril de 2015

Paulo Sergio Varoto  
Diretor

Registrado às fls. 200 e 201 do Livro competente sob o nº XVII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa,  
15/04/2015 *glauca*